

# **PLANO DE ATIVIDADES PARA 2016**

**CONSELHO ECONÓMICO E SOCIAL**



O **Plano de Atividades do Conselho Económico e Social para o ano de 2016** foi preparado para cumprimento do que se encontra determinado pela Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, publicada em anexo à Lei nº 35/2014 (artigos 28º e 29º) e foi aprovado pelo Conselho Coordenador do CES na sua reunião de 6 de abril de 2016.



## ÍNDICE

1. Apresentação
2. Missão e enquadramento legal
3. Atividades a desenvolver em 2016
  - No âmbito do Plenário e das Comissões Especializadas
  - No âmbito da Comissão Permanente de Concertação Social
  - No âmbito da Arbitragem Obrigatória
  - No âmbito interno
  - No âmbito internacional
4. Recursos humanos e financeiros



## 1. APRESENTAÇÃO

*Este é o primeiro Plano de Atividades elaborado sob a minha presidência e reflete as intenções que assumi na cerimónia de tomada de posse que me foi conferida pela Senhora Presidente da Assembleia da República a 26 de maio de 2015.*

*Estou consciente das responsabilidades assumidas como Presidente deste importante órgão e afirmei naquela ocasião que tudo farei para desempenhar esta função com dedicação e para corresponder à confiança que me foi depositada, nas três áreas fundamentais da atividade do Conselho Económico e Social (CES).*

*Uma dessas áreas refere-se aos projetos de iniciativa do Conselho e durante o ano de 2016 o CES promoverá um debate aprofundado sobre o tema da sustentabilidade da Segurança Social, enquanto instituição representativa da sociedade civil e a divulgação pública das principais conclusões da discussão.*

*No corrente ano o CES completa 25 anos de existência. Trata-se de uma efeméride que pensamos comemorar através de um conjunto de iniciativas das quais se podem desde já destacar a organização de um seminário evocativo dos últimos vinte e cinco anos de diálogo social em Portugal bem como as perspetivas para o futuro e apresentação de uma proposta de revisão do Regulamento de funcionamento do CES.*

*No presente Plano de Atividades estão expressas a missão e objetivos do CES e sumariados os principais aspetos relativos à sua gestão interna, bem como à atividade que pretende desenvolver em 2016.*

*Lisboa, janeiro de 2016*

*Luis Filipe Pereira*



## **2. MISSÃO E ENQUADRAMENTO LEGAL**

A missão do Conselho Económico e Social (CES) encontra-se plasmada na Constituição da República Portuguesa quando nela se dispõe que aquele é “o órgão de consulta e concertação social nos domínios das políticas económica e social” (cf. artº 92º).

As competências, composição e órgãos do CES encontram-se definidos na Lei nº 108/91, de 17 de agosto, regulamentada pelo Decreto-Lei nº 90/92, de 21 de maio, nas suas atuais redações.

O Regulamento de Funcionamento do CES foi aprovado em sessão do Plenário de 21 de maio de 1993 e publicado no D.R., II Série, nº 162, de 13 de julho de 1993.

O Regulamento Interno da Comissão Permanente de Concertação Social foi aprovado em sessão do Plenário de 4 de junho de 1993 e publicado no D.R., II Série, n.º 204, de 31 de agosto de 1993.

A atividade do CES decorre das competências legalmente atribuídas, competindo-lhe, nomeadamente, emitir os pareceres obrigatórios, previstos na Lei, ou solicitados pelos órgãos de soberania, Governo e Assembleia da República e, ainda, no exercício do direito de iniciativa, emitir outros pareceres no âmbito da sua missão e competências, sempre que as circunstâncias o justifiquem.

A Comissão Permanente de Concertação Social (CPCS), órgão do CES que funciona com plena autonomia e é presidida pelo Primeiro-Ministro tem como objetivo principal a promoção do diálogo e da concertação social tripartida entre o Governo, as confederações patronais e as organizações sindicais, no domínio das relações de trabalho das políticas de rendimentos e preços, das políticas de emprego, formação profissional e proteção social, entre outros.

Com a publicação no ano de 2003 do Código de Trabalho, foram atribuídas ao CES novas competências, respeitantes à implementação e funcionamento do regime jurídico da arbitragem obrigatória, no domínio das relações laborais, aplicado quer na resolução de conflitos motivados pela celebração ou revisão de convenção coletiva, quer na definição de serviços mínimos, na sequência de pré-aviso de greve.

De referir ainda a Lei n.º 35/2014, 20 de julho, que atribuiu novas competências ao Presidente do CES em sede de arbitragem necessária e para definição de serviços mínimos em caso de greve.

É neste contexto que se identificam os principais objetivos do CES:

- i) Produzir pareceres e estudos por solicitação de órgãos de soberania;
- ii) Produzir pareceres e estudos sobre matérias relevantes de natureza económica e social que, no quadro das suas competências e por iniciativa própria, entenda concretizar;
- iii) Implementar o regime jurídico da arbitragem obrigatória e assegurar o apoio administrativo e técnico ao seu funcionamento;



- iv) Apoiar técnica e administrativamente o funcionamento dos vários órgãos - Plenário, Comissão Permanente de Concertação Social (CPCS), Comissões Especializadas e Conselhos Coordenador e Administrativo – bem como das comissões e grupos de trabalho criados, designadamente nos domínios do apoio técnico-jurídico e administrativo, da produção de documentação e informação, secretariado e relações públicas;
- v) Cooperar com instituições congéneres a nível internacional.

### **3. ATIVIDADES A DESENVOLVER EM 2016**

A previsão das atividades a desenvolver pelo CES em 2016 depende, de forma significativa, dos pedidos de parecer que, nos termos legais, lhe sejam solicitados pelos órgãos de soberania, assim como das iniciativas do próprio Plenário do CES, das reuniões da CPCS que vierem a ser acordadas entre o Governo e os Parceiros Sociais e, ainda, das arbitragens que lhe venham a ser solicitadas.

Completando o CES, no corrente ano, 25 anos de existência procurar-se-á levar a efeito iniciativas que assinalem a data, nomeadamente com a organização de um seminário evocativo dos últimos vinte e cinco anos de diálogo social em Portugal, bem como as perspetivas para o futuro.

Pretende-se também levar a cabo a apresentação de uma proposta de revisão do Regulamento de funcionamento do CES.

Dada a atual conjuntura, o exercício de 2016 irá pautar-se, tal como nos anos anteriores, por um forte controlo da execução orçamental, limitando a despesa ao garante dos compromissos mínimos indispensáveis ao funcionamento do Organismo.

Neste contexto, e apesar de, para além das funções internas, a atividade do CES depender de fatores que lhe são exógenos prevê-se com base na atividade média dos anos anteriores que o organismo venha a desenvolver durante o próximo ano as iniciativas a seguir descritas.

#### **No âmbito do Plenário e das Comissões Especializadas**

Dado que o mandato do Presidente do CES coincide com a legislatura prevê-se que em 2016 ocorra a eleição para o cargo. Este facto justifica a previsão do processo de recomposição do Plenário para o quadriénio 2016-2020.

A nível do funcionamento dos órgãos estima-se a realização de aproximadamente 15 reuniões dos órgãos do CES - Plenário, Comissões Especializadas (CEPES<sup>1</sup>, CDROT<sup>2</sup> e CPIN<sup>3</sup>) e Conselho Coordenador.

---

<sup>1</sup> Comissão Especializada de Política Económica e Social.

<sup>2</sup> Comissão Especializada do Desenvolvimento Regional e do Ordenamento do Território.

<sup>3</sup> Comissão Especializada Permanente Interdisciplinar para a Natalidade.



No âmbito do Plenário do CES procurar-se-á assegurar a participação de personalidades de alto nível das instituições europeias e nacionais com vista ao debate de temas com particular relevância no contexto económico e social português ou europeu.

As reuniões do Plenário e das Comissões Especializadas têm como principais objetivos a preparação de pareceres, uns por imposição constitucional - Grandes Opções do Plano -, outros por solicitação dos órgãos de soberania – Conta Geral do Estado e o Orçamento do Estado - e outros, ainda, por iniciativa própria.

Para o 2º trimestre de 2016 está programado o início da discussão do tema da Segurança Social (SS) no Conselho Económico e Social. Esta iniciativa tem como objetivo organizar um debate aprofundado e participado no CES, enquanto instituição representativa da sociedade civil, sobre o tema da sustentabilidade da SS e divulgar publicamente as principais conclusões resultantes da discussão.

#### **No âmbito da Comissão Permanente de Concertação Social**

Apesar da calendarização e matérias a abordar dependerem, essencialmente, da agenda política e social concertada entre o Governo e os Parceiros Sociais, estima-se que em 2016 venham a ser realizadas cerca de 22 reuniões da Comissão Permanente de Concertação Social (CPCS).

#### **No âmbito do instituto de arbitragem**

Durante o ano de 2016 perspectiva-se a organização de cerca de 45 processos de arbitragem para a definição de serviços mínimos durante a greve.

De referir que a responsabilidade do CES nesta matéria prende-se designadamente, com atividades como a organização das listas de árbitros, o sorteio dos árbitros, a preparação e envio de convocatórias, o apoio administrativo, logístico e financeiro, a preparação de atas e a promoção da publicação das decisões arbitrais em Boletim do Trabalho e Emprego, entre outras tarefas.

#### **No âmbito interno**

Em 2016 será levada a cabo a reestruturação do arquivo físico do CES com vista a um acesso mais eficiente à informação relativa ao Organismo, especialmente na área administrativa e financeira. Neste ano o CES irá ainda promover o tratamento do seu espólio histórico, incluindo a documentação que vai sendo produzida no âmbito dos seus órgãos para posterior divulgação.

Uma vez que o site do CES tem alguns anos de existência, no segundo semestre de 2016 será feita a sua atualização de acordo com novas funcionalidades e procurando uma arquitetura mais ajustada à evolução tecnológica entretanto verificada.



Será ainda dada continuidade à normalização de processos e o apoio a atividades de gestão orçamental, financeira e patrimonial dos órgãos e serviços da Administração Pública, num contexto integrado.

Será também prosseguida a aposta na divulgação pública das atividades do CES, feita habitualmente através do seu *site*, edições em suporte digital, da plataforma *Ceslink* e de folha informativa (newsletter).

Ao longo do ano será prosseguido o desenvolvimento pessoal e profissional dos seus trabalhadores, procurando ir ao encontro dos seus interesses bem como às necessidades do Organismo tendo em conta as disponibilidades orçamentais. Neste contexto o CES continuará a apostar em formação nas áreas que considera prioritárias nomeadamente no Código dos Contratos Públicos, na fiscalidade aplicada à administração pública, no regime do contrato de trabalho em funções públicas bem como em várias aplicações no âmbito do Microsoft Office. O Conselho recorrerá igualmente à formação interna ministrada por recursos próprios qualificados.

### **No âmbito internacional**

Apesar do Conselho manter um forte compromisso com a sua cooperação institucional, a sua participação em reuniões de trabalho com instituições europeias, organizações internacionais e congéneres estrangeiros mantem-se, à semelhança de anos anteriores, sujeita a uma criteriosa seleção.

Ainda assim, apesar destas restrições, em 2016 o CES procurará manter uma elevada cooperação institucional com instituições internacionais através de uma participação ativa em relatórios, audições e projetos promovidos por instituições como o Comité Económico e Social Europeu (CESE), a Organização Internacional do Trabalho (OIT), bem como com os conselhos congéneres europeus, mediterrânicos e latino-americanos.

Com esse fim, continuará a ser privilegiada a comunicação *online* e telefónica nomeadamente no que diz respeito aos trabalhos do Comité de Direção (*Steering Committee*) da Estratégia Europa 2020, com o objetivo de acompanhamento das iniciativas previstas na mesma bem como no Programa Nacional de Reformas.

A aposta no aprofundamento das parcerias iniciadas nos últimos anos com organismos congéneres na Argélia, Argentina, Brasil, Espanha e Marrocos manter-se-á, visando a partilha de melhores práticas e de pareceres e estudos desenvolvidos em matérias de interesse económico e social.

## **5. RECURSOS HUMANOS E FINANCEIROS**

Os serviços de apoio do CES continuarão, em 2016, a garantir a execução e o desenvolvimento de atividades de diversa natureza, a maioria das quais de suporte, com carácter permanente, em função dos seus variados destinatários e interlocutores.



A necessidade de assegurar respostas adequadas a múltiplas situações - seja por imperativos jurídico-administrativos, seja para cumprir solicitações externas - exige uma estrutura organizacional interna flexível, ajustada ao volume, complexidade e variedade das matérias tratadas, estrutura essa que apesar dos constrangimentos verificados se considera capaz de uma resposta eficaz às várias solicitações feitas ao Organismo.

### Recursos Humanos

Em 2016 e por forma a compensar as elevadas restrições orçamentais enfrentadas pelo organismo, manter-se-á a decisão do não preenchimento dos postos de trabalho de trabalhadores que têm vindo a cessar funções no CES.

O CES dispõe assim do seguinte mapa de pessoal, de acordo com o estipulado na Lei nº 35/2014 (ver artº 29) de 27 de fevereiro, em conjugação com as orientações e modelos disponibilizados pela Direção Geral do Orçamento (DGO) e Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público (DGAEP).

#### Recursos humanos - mapa síntese -2016

Atribuições	Cargo/carreira/categoria	Nº postos de trabalho
<b>Apoio ao Presidente</b>	Presidente	1
	Secretário-Geral	1
	Coordenador	1
	Consultor	2
	Secretária	3
<b>Serviços de apoio técnico e administrativo</b>	Coordenador técnico	1
	Assistente técnico	3
	Assistente operacional	2
<b>Total</b>		<b>14</b>

Em 2010 o CES dispunha de 20 postos de trabalho no respetivo mapa de pessoal, o que comparativamente ao mapa aprovado para 2016, representa uma redução de 30%.

### Recursos Financeiros

A proposta de orçamento para o ano de 2016 apresentada pelo CES, cujo mapa da despesa por classificação económica se anexa, num total de EUR 1.337.300, teve subjacente as orientações expressas na circular nº 1379 da Direção Geral do Orçamento (DGO), o plafond atribuído em 'receitas gerais' (EUR 1.230.000), a verba a transferir pelo IEFP para suporte da atividade da arbitragem (EUR107.250) e um valor residual de receita própria a cobrar por eventual venda de bens/prestação de serviços (EUR 50,00).

Na previsão da proposta de orçamento foram ainda tidos em consideração os seguintes pressupostos:



- a) a execução orçamental relativa ao ano de 2015;
- b) as instruções para a orçamentação dos encargos com pessoal previstos na Circular nº da DGO;
- c) o Mapa de Pessoal igual ao aprovado para o ano de 2015;
- d) os encargos diretos com a realização de reuniões, tendo presente a calendarização já aprovada para a CPCS e as necessárias à emissão de pareceres previstos para o ano de 2016;
- e) a participação do CES no estudo/debate sobre a 'Segurança Social' a levar a cabo durante o ano de 2016;
- f) As verbas indispensáveis ao normal funcionamento dos serviços;
- g) A manutenção do montante das transferências para os parceiros sociais com acento na CPCS;
- h) A obrigatoriedade de inscrição na proposta de orçamento de uma reserva de 2,5% do total orçamentado em 'Receitas Gerais' e 'Receitas Próprias'.

Nos mapas abaixo apresenta-se o resumo dos valores orçamentados para 2016 e a sua comparação com a proposta de orçamento para o ano de 2015, bem como a estrutura orçamental pelos principais agrupamentos de despesa:

**Orçamento de funcionamento do CES (EUR)**

	2015		2016		Variação
	€	%	€	%	€
Pessoal	540.740	45,8%	561.350	45,6%	20.610
Aquisição de bens e serviços	125.298	10,6%	175.990	14,3%	50.692
Transferências para Parceiros Sociais	457.710	38,8%	457.710	37,2%	0
Investimentos	26.300	2,2%	4.250	0,3%	-22.050
Reserva	30.002	2,5%	30.750	2,5%	748
<b>Total</b>	<b>1.180.050</b>	<b>100,0%</b>	<b>1.230.050</b>	<b>100,0%</b>	<b>50.000</b>

**Orçamento da actividade da Arbitragem Obrigatória (EUR)**

	2015		2016		Variação
	€	%	€	%	€
Pessoal	54.879	51,2%	58.500	54,5%	3.621
Aquisição de bens e serviços	52.371	48,8%	48.750	45,5%	-3.621
<b>Total</b>	<b>107.250</b>	<b>100,0%</b>	<b>107.250</b>	<b>100,0%</b>	<b>0</b>

Tendo presente o aumento da atividade do CES, decorrente do nº de reuniões previstas face ao ano de 2015, foi possível beneficiar de um aumento de 4,2% (EUR 50.000) na fonte de financiamento de 'Receitas Gerais' face ao montante inscrito no orçamento para 2015.



À semelhança de anos anteriores mantem-se a elevada rigidez na estrutura do orçamento do CES representando os encargos com pessoal e as transferências para os parceiros sociais com acento na CPCS mais de 83% do total orçamentado em 'Receitas Gerais'.

Caso no decurso da execução orçamental a dotação disponível se verificar insuficiente para fazer face às obrigações legais decorrentes do exercício da atividade, serão propostos os necessários reforços, dentro do quadro normativo em vigor. Enquadra-se neste caso o pedido de integração do saldo de gerência transitado de 2015 verificado no orçamento da arbitragem obrigatória, num total de EUR 55.637,67.

O Presidente,

Luis Filipe Pereira

